

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA  
CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE  
AGENTE PENITENCIÁRIO FEDERAL  
EDITAL N.º 1/2005 – SNJ/MJ, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2005

A SECRETÁRIA NACIONAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, considerando a autorização concedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Portaria n.º 283, de 27 de outubro de 2004, publicada no *Diário Oficial da União* de 28 de outubro de 2004, e a delegação de competência contida na Portaria n.º 1.312, de 3 de dezembro de 2004, da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça, publicada no *Diário Oficial da União* de 6 de dezembro de 2004, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas no cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO FEDERAL, nos termos da Lei n.º 10.693, de 25 de junho de 2003, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações posteriores, e das Instruções Normativas n.º 001/2005 –SNJ/MJ e n.º 002/2005 – SNJ/MJ, de 1.º de fevereiro de 2005, publicadas no *Diário Oficial da União* de 3 de fevereiro de 2005, bem como das normas contidas neste edital.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O concurso público será regido por este edital e pelos diplomas legais e regulamentares citados em seu *caput*.

1.2 O concurso público visa ao provimento imediato das vagas previstas neste edital, e das que surgirem durante o prazo de validade no concurso, no cargo de Agente Penitenciário Federal do quadro do Ministério da Justiça.

1.3 A seleção de que trata este edital será executada pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB), nas cidades de Belém/PA, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF, Campo Grande/MS, Cuiabá/MT, Curitiba/PR, Florianópolis/SC, Fortaleza/CE, Manaus/AM, Porto Alegre/RS, Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA, São Luís/MA e São Paulo/SP, e abrangerá as seguintes fases:

- a) exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) avaliação psicológica, de caráter eliminatório;
- c) prova de capacidade física, de caráter eliminatório;
- d) exames médicos, de caráter eliminatório.

1.4 Caso não haja locais suficientes ou adequados nas capitais onde serão realizadas as provas, poderão ser utilizados outros locais para a sua aplicação em cidades próximas a essas capitais.

1.5 Os candidatos aprovados no concurso serão submetidos ao Programa de Formação a ser realizado pelo Ministério da Justiça.

### **2 DO CARGO**

2.1 AGENTE PENITENCIÁRIO FEDERAL

2.2 REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: compete aos ocupantes do cargo de Agente Penitenciário Federal o exercício das atividades de atendimento, vigilância, custódia, guarda, assistência e orientação de pessoas recolhidas aos estabelecimentos penais federais.

2.4 VAGAS: 368. Não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência em virtude da incompatibilidade desta condição com as atribuições do cargo.

2.4.1 As vagas serão distribuídas nas cidades sedes de estabelecimentos penais federais, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração.

2.5 JORNADA DE TRABALHO: regime de escala de revezamento.

2.6 REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.627,87.

### **3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

- 3.1 Ser aprovado no concurso.
- 3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1.º, da Constituição Federal.
- 3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
- 3.4 Possuir carteira de identidade civil.
- 3.5 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, na data da posse, conforme item 2 deste edital.
- 3.6 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.
- 3.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 3.8 Apresentar certidão negativa dos cartórios de protestos e títulos da cidade/município e/ou da jurisdição onde residiu nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses.
- 3.9 Apresentar certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou da Justiça do Distrito Federal (para os residentes no Distrito Federal), da Justiça Eleitoral e, quando for o caso, da Justiça Militar Estadual (art. 125, parágrafo 3.º da CF), da cidade/município e/ou da jurisdição onde residiu nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses.
- 3.10 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.
- 3.11 Cumprir as determinações deste edital

#### **4 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO**

4.1 As inscrições poderão ser efetuadas nas agências da CAIXA listadas no Anexo I deste edital ou via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

#### **4.2 DA INSCRIÇÃO NAS AGÊNCIAS DA CAIXA**

4.2.1 PERÍODO: de **21 de fevereiro a 4 de março de 2005**.

4.2.2 HORÁRIO: de atendimento bancário.

4.2.3 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 50,00.

4.2.4 Para efetuar a inscrição nas agências da CAIXA, o candidato deverá:

- a) preencher e entregar o formulário fornecido no local de inscrição;
- b) pagar a taxa de inscrição.

#### **4.3 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET**

4.3.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/snj2005>, solicitada no período entre **10 horas do dia 21 de fevereiro de 2005 e 20 horas do dia 6 de março de 2005**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.3.2 O CESPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.3.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

- a) por meio de débito em conta - corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;
- b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;
- c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

4.3.3.1 O documento de arrecadação e o boleto bancário estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/snj2005> e deverão ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

4.3.4 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia **7 de março de 2005**.

4.3.5 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

4.3.6 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/snj2005>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.3.7 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/snj2005>.

#### **4.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**

4.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.4.2 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros.

4.4.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via *fax* ou a via correio eletrônico.

4.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.4.5 O candidato realizará as provas na cidade onde efetuar a sua inscrição, ressalvado o disposto no subitem 4.4.5.1, a seguir.

4.4.5.1 O candidato que desejar realizar as provas em cidade diferente daquela em que estiver deverá fazer sua inscrição via Internet, indicando, na solicitação de inscrição, sua opção de local de realização das provas. Após efetivada a inscrição, não será aceita solicitação de alteração de local de realização das provas.

4.4.6 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

4.4.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

4.4.8 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

4.4.9 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

4.4.10 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

4.4.11 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas objetivas deverá indicar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **7 de março de 2005, impreterivelmente**, via SEDEX, para o Núcleo de Avaliação de Potenciais do CESPE – Concurso SNJ, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), subsolo, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 04521, CEP 70919–970, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública. As solicitações de condição especial serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.4.11.1 O laudo médico referido no subitem 4.4.11 poderá, ainda, ser entregue, até o dia **7 de março de 2005**, das 8 horas às 19 horas, pessoalmente ou por terceiro, no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF.

4.4.11.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

4.4.11.3 O laudo médico valerá somente para este concurso, não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.4.11.4 A relação dos candidatos que tiverem o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço

eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em data a ser informada no edital de locais e de horário de realização das provas objetivas.

4.4.12 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

## 5 DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

5.1 O concurso público compreenderá a aplicação de provas objetivas, avaliação psicológica, prova de capacidade física e exames médicos, conforme o quadro a seguir.

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE ITENS	CARÁTER
(P <sub>1</sub> ) Objetiva	Conhecimentos Básicos	70	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P <sub>2</sub> ) Objetiva	Conhecimentos Específicos	80	
(P <sub>3</sub> ) Avaliação Psicológica	–	–	ELIMINATÓRIO
(P <sub>4</sub> ) Prova de Capacidade Física	–	–	
(P <sub>5</sub> ) Exames Médicos	–	–	

5.2 As provas objetivas terão a duração de **3 horas e 30 minutos** e serão aplicadas no dia **17 de abril de 2005**, no turno da **tarde**.

5.3 Os locais e o horário de realização das provas objetivas serão publicados no *Diário Oficial da União*, afixados nos quadros de aviso do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **6 ou 7 de abril de 2005**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.3.1 O CESPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, para o endereço constante no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, informando o local e o horário de realização das provas, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 5.3 deste edital.

5.3.1.1 Os candidatos inscritos via Internet poderão receber esse comunicado via *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

## 6 DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

6.2 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

6.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

6.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de

respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente do CESPE devidamente treinado.

## **7 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

7.1 A avaliação psicológica terá caráter eliminatório e será realizada na data provável de **29 de maio de 2005**.

7.2 Na avaliação psicológica, o candidato será considerado recomendado ou não-recomendado.

7.3 A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de técnicas psicológicas, visando analisar a adequação do candidato ao perfil profissiográfico do cargo, identificando a capacidade de concentração e atenção, raciocínio, controle emocional, capacidade de memória e características de personalidade prejudiciais e restritivas ao cargo.

7.4 O candidato considerado não-recomendado na avaliação psicológica ou que não comparecer à avaliação na data e no horário previstos para a sua realização no respectivo edital de convocação será eliminado do concurso.

7.5 Demais informações a respeito da avaliação psicológica constarão de edital específico de convocação para essa fase.

## **8 DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA**

8.1 A prova de capacidade física obedecerá à Instrução Normativa n.º 001/2005–SNJ/MJ, de 1.º de fevereiro de 2005, publicada no *Diário Oficial da União* de 3 de fevereiro de 2005, e será realizada nas datas prováveis de **30 e 31 de maio de 2005**.

8.2 A prova de capacidade física, de caráter eliminatório, será realizada pelo CESPE e visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências das tarefas típicas da categoria funcional.

8.2.1 O candidato será considerado apto ou inapto na prova de capacidade física.

8.3 O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados em edital próprio, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido do documento de identidade **original** e de **atestado médico original** específico para tal fim.

8.3.1 O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto a realizar a prova de capacidade física do concurso público.

8.3.2 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem anterior.

8.4 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

8.5 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado.

8.6 Será eliminado o candidato que não atingir a performance mínima em qualquer dos testes da prova de capacidade física.

8.7 Será eliminado o candidato que não comparecer à prova de capacidade física na data e no horário previstos para a sua realização no respectivo edital de convocação.

8.8 Demais informações a respeito da prova de capacidade física constarão de edital específico de convocação para essa fase.

## **9 DOS EXAMES MÉDICOS**

9.1 Os exames médicos obedecerão à Instrução Normativa n.º 002/2005 –SNJ/MJ, de 1.º de fevereiro de 2005, publicada no *Diário Oficial da União* de 3 de fevereiro, e serão realizados nas datas prováveis de **1.º e 2 de junho de 2005**.

9.2 Os exames médicos terão caráter eliminatório e o candidato será considerado apto ou inapto.

9.3 Os exames médicos objetivam aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.

9.4 Os exames médicos estarão sob a responsabilidade de juntas médicas designadas pelo CESPE.

9.5 Os exames médicos compreenderão a avaliação médica e, ainda, a apresentação de exames complementares, cuja relação está divulgada na Instrução Normativa n.º 002/2005 – SNJ/MJ, de 1.º de fevereiro de 2005.

9.6 O candidato submetido à avaliação médica deverá apresentar à junta médica os exames complementares, previstos na Instrução Normativa n.º 002/2005 – SNJ/MJ, de 1.º de fevereiro de 2005. A junta médica poderá solicitar, ainda, a realização de outros exames complementares, além dos previstos na Instrução Normativa n.º 002/2005 – SNJ/MJ, de 1.º de fevereiro de 2005, para fins de elucidação diagnóstica.

9.7 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames complementares necessários.

9.8 Em todos os exames complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

9.9 Os exames complementares apresentados serão avaliados pelas juntas médicas, em complementação à avaliação médica.

9.10 A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado apto ou inapto para o exercício do cargo.

9.11 As juntas médicas, após a análise da avaliação médica e dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, emitirão parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada um.

9.12 Os exames laboratoriais e complementares somente poderão ser entregues na data e no horário estipulados no respectivo edital de convocação.

9.13 Será eliminado do concurso público o candidato considerado inapto nos exames médicos ou que não comparecer na data e no horário previstos para a sua realização no respectivo edital de convocação.

9.14 Demais informações a respeito dos exames médicos constarão de edital específico de convocação para essa fase.

## **10 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

10.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

10.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; -1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

10.3 O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

10.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

a) obtiver nota inferior a 14,00 pontos na prova de Conhecimentos Básicos ( $P_1$ );

b) obtiver nota inferior a 24,00 pontos na prova de Conhecimentos Específicos ( $P_2$ );

c) obtiver nota inferior a 45,00 pontos no conjunto das provas objetivas.

10.5 Para cada candidato não eliminado segundo os critérios definidos no subitem 10.4, será calculada a nota final nas provas objetivas (*NFPO*) pela soma algébrica das notas obtidas nas provas objetivas. Após esse cálculo, os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes de *NFPOs*.

10.6 Serão convocados para a avaliação psicológica, para a prova de capacidade física e para os exames médicos os candidatos aprovados nas provas objetivas e classificados em até **três vezes** o número de vagas oferecidas neste edital, respeitados os empates na última colocação.

10.7 Os candidatos serão considerados recomendados ou não-recomendados na avaliação psicológica, aptos ou inaptos na prova de capacidade física e aptos ou inaptos nos exames médicos.

10.8 Os candidatos convocados que não comparecerem à avaliação psicológica, à prova de capacidade física ou aos exames médicos estarão automaticamente eliminados do concurso público.

10.9 Os candidatos considerados não-recomendados na avaliação psicológica, inaptos na prova de capacidade física ou inaptos nos exames médicos estarão automaticamente eliminados do concurso público e não terão classificação alguma.

## **11 DA NOTA FINAL NO CONCURSO**

11.1 Para os candidatos recomendados na avaliação psicológica, aptos na prova de capacidade física e aptos nos exames médicos, será calculada a nota final no concurso (*NFC*), correspondente à nota final nas provas objetivas (*NFPO*).

11.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das *NFCs*.

11.3 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

## **12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

12.1 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos ( $P_2$ );
- b) obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos ( $P_2$ );
- c) obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Básicos ( $P_1$ ).

12.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

## **13 DOS RECURSOS**

13.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos do CESPE e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/snj2005>, em data a ser determinada no **caderno de provas**.

13.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **dois dias** úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas nos gabaritos oficiais preliminares.

13.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** das provas objetivas, o candidato deverá utilizar os formulários disponíveis no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, <http://www.cespe.unb.br>, e seguir as instruções ali contidas.

13.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

13.6 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/snj2005> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.9 Não será aceito recurso via postal, via *fax* ou via correio eletrônico.

13.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

13.11 Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

13.12 A forma e o prazo de interposição de recursos contra o resultado provisório na avaliação psicológica, na prova de capacidade física e nos exames médicos serão disciplinados no respectivo edital de divulgação dos resultados provisórios.

## 14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

14.2 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas.

14.2.1 O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no *Diário Oficial da União*, afixados nos quadros de aviso do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

14.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100 ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, ressalvado o disposto no subitem 14.2.

14.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo ao Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, postar correspondência para a Caixa Postal 04521, CEP 70919-970; encaminhar mensagem pelo *fax* de número (61) 448-0111; ou enviá-la para o endereço eletrônico [sac@cespe.unb.br](mailto:sac@cespe.unb.br).

14.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**.

14.6 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

14.6.1 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

14.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

14.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

14.7.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

14.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

14.8.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

14.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 14.7 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público, ressalvado o disposto no item 14.8.

14.10 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular etc.). Caso o candidato leve alguma arma ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final das

provas. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

14.10.1 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

14.11 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.

14.12 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook*, máquina fotográfica ou equipamento similar;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e /ou na folha de rascunho;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público.

14.13 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora da data e do local predeterminados em edital ou em comunicado.

14.14 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a qualquer das provas implicará a eliminação automática do candidato.

14.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento de candidato da sala de provas.

14.16 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será eliminado do concurso.

14.17 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova ou aos critérios de avaliação e de classificação.

14.18 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o CESPE poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

14.19 O candidato deverá manter atualizado seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso, e, se aprovado, no Ministério da Justiça.

14.20 Será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que:

- a) descumprir as normas e os regulamentos do Ministério da Justiça;
- b) não preencher todos os requisitos previstos no presente edital;
- c) for considerado inapto para o exercício da função quando submetido aos exames médicos, realizados por junta médica do Ministério da Justiça.

14.21 O presente concurso terá como prazo de validade 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contados a

partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final do concurso público.

14.22 A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. O Ministério da Justiça reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas previsto neste edital.

14.23 O resultado final do concurso será homologado pelo Ministro de Estado da Justiça e divulgado na forma do subitem 14.2.1 deste edital.

14.24 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE em conjunto com o Ministério da Justiça.

14.25 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

14.26 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

## **15 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)**

### **15.1 HABILIDADES**

15.1.1 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

15.1.2 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

### **15.2 CONHECIMENTOS**

15.2.1 Nas provas objetivas, serão avaliados, além das habilidades mentais, conhecimentos, conforme especificação a seguir.

#### **15.2.1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação de correspondências oficiais (relatório, ata, atestado, circular, declaração, memorando, ofício e requerimento).

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** 1 Ferramentas e aplicações de informática, sistema operacional Windows. 2 Processador de texto e planilha eletrônica. 3 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet e *intranet*. 4 Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (*backup*). 5 Procedimentos básicos de segurança da informação.

**MATEMÁTICA:** 1 Conjuntos numéricos: números inteiros, racionais e reais. 2 Sistema legal de medidas. 3 Razões e proporções: divisão proporcional; regras de três simples e compostas; porcentagens. 3 Noções de probabilidade. 4 Geometria plana: polígonos, perímetros e áreas; semelhança de triângulos; trigonometria do triângulo retângulo.

**ATUALIDADES:** Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

#### **15.2.1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL :** 1 Direitos e garantias fundamentais: direitos e garantias individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos. 2 Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de Governo. 3 Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública. 4 Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; educação, cultura e desporto; ciência e tecnologia; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso.

**NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO :** 1 Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. 2 Organização administrativa da União; administração

direta e indireta. 3 Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. 4 Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. 5 Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. 6 Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. 7 Lei n.º 8.112, de 11/12/90, publicada no DO de 12/12/90 e posteriores atualizações (regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União). 8 Lei n.º 8.429, de 2/6/92, publicada no DO de 3/6/92 (dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função da administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências).

**NOÇÕES DE DIREITO PENAL:** 1 Infração penal: elementos, espécies. 2 Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. 3 Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. 4 Imputabilidade penal. 5 Concurso de pessoas. 6 Crimes contra a pessoa. 7 Crimes contra o patrimônio. 8 Crimes contra a Administração Pública. 9 Abuso de autoridade (Lei n.º 4.898/65). 10 Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei n.º 6.368/76). 11 Crimes contra a ordem tributária (Lei n.º 8.137/90). 12 Crimes hediondos (Lei n.º 8.072/90). 13 Crimes de tortura (lei nº 9.455/97). 14 Lei de Execução Penal (Lei n.º 7.210/84). 14 Estatuto do Desarmamento (Lei n.º 10.826/03).

**NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL:** 1 Inquérito policial; *notitia criminis*. 2 Ação penal; espécies. 3 Jurisdição; competência. 4 Prova (artigos 158 a 184 do CPP). 5 Prisão em flagrante. 6 Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos.

**TÓPICOS DE DIREITOS HUMANOS:** Declaração Universal dos Direitos Humanos (adotada e proclamada pela Resolução 217-A (III) – da Assembléia Geral das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1948). Os Direitos Humanos na Constituição Federal de 1988 (artigos 5.º ao 15).

**CLÁUDIA MARIA DE FREITAS CHAGAS**

Secretária Nacional de Justiça

ANEXO I

Endereços das agências da CAIXA onde serão recebidas as inscrições para o concurso público para ingresso na classe inicial da carreira de Agente Penitenciário Federal.

UF	CIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO
AM	Manaus	Vitória-Régia	Rua Barroso, n.º 101 – Centro
BA	Salvador	Barra	Rua Marques de Leão, n.º 456 – Barra
BA	Salvador	Das Mercês	Avenida Sete de Setembro, n.º 955 – Mercês
CE	Fortaleza	Pessoa Anta	Avenida Pessoa Anta, n.º 287 – Centro
CE	Fortaleza	Terra da Luz	Avenida Pontes Vieira, n.º 2.000 – Tauapé
DF	Brasília	210 Sul	CLS 210, bloco A, loja 38 – Asa Sul
DF	Brasília	515 Sul	CRS 515, bloco A, lojas 47/49 – Asa Sul
DF	Brasília	Bernardo Sayão	CRS 504, bloco A, lojas 64/65 – Asa Sul
DF	Brasília	Brazlândia	Quadra 6, bloco B, lojas 1/6 – Setor Norte
DF	Brasília	Ceilândia	QNM 1, conjunto H, lotes 2/8 – Ceilândia Sul
DF	Brasília	Gama	SCC bloco 6, lojas 42/60 – térreo e subsolo – Setor Central
DF	Brasília	Guará	QE 7, bloco A, comércio local – Guará I
DF	Brasília	José Seabra	SEPN 509, conjunto C – Asa Norte
DF	Brasília	Lago Sul	SHIS QI 5, bloco F, loja 47 – Gilberto Salomão – Setor de Habitações Sul
DF	Brasília	México	CLS 107, bloco B, lojas 9/21 – Asa Sul
DF	Brasília	Núcleo Bandeirante	Avenida Central/Comercial, blocos 518/680, lotes 632/644 – Núcleo Bandeirante
DF	Brasília	Planaltina	Quadra 1, módulo 1, Avenida Independência – Setor Comercial Central
DF	Brasília	Sobradinho	Quadra Central/Comércio, bloco 2 – Sobradinho
DF	Brasília	Taguasul	QS 3, lote 11, lojas 4, 5, 6 – Taguatinga Sul
DF	Brasília	Universidade de Brasília – UnB	ICC Sul, ala B – <i>Campus</i> Universitário, s/n.º, UnB – Asa Norte
MA	São Luís	Cidade dos Azulejos	Avenida Getúlio Vargas, n.º 1.855 – Fabril
MA	São Luís	Cohab	Avenida Jerônimo de Albuquerque, bloco D – Cohab / Anil III
MA	São Luís	Gonçalves Dias	Rua do Sol, n.º 23 – Centro
MA	São Luís	Praça Deodoro	Rua do Sol, n.º 440, Praça Deodoro – Centro
MG	Belo Horizonte	Barro Preto	Avenida Augusto de Lima, n.º 1.578 – Barro Preto
MG	Belo Horizonte	Carmo-Sion	Avenida do Contorno, n.º 5.809 – Carmo
MG	Belo Horizonte	Floresta	Avenida do Contorno, n.º 1.528 – Floresta
MG	Belo Horizonte	Inconfidência	Rua Curitiba, n.º 888 – Centro
MG	Belo Horizonte	Luxemburgo	Avenida Guaicui, n.º 81 – Luxemburgo
MG	Belo Horizonte	Santa Efigênia	Avenida Brasil, n.º 340 – Santa Efigênia
MG	Belo Horizonte	Savassi	Avenida Cristóvão Colombo, n.º 373 – Funcionários
MG	Belo Horizonte	Século	Rua Carijós, n.º 218 – Centro
MG	Belo Horizonte	Tupinambás	Rua Tupinambás, n.º 462 – Centro
MG	Belo Horizonte	Venda Nova	Rua Padre Pedro Pinto, n.º 1.580 – Venda Nova

UF	CIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO
MG	Nova Lima	Nova Lima	Rua Santa Cruz, n.º 185 – Centro
MG	Ouro Preto	Cachoeira do Campo	Rodovia dos Inconfidentes, km 76 – Cachoeira do Campo
MS	Campo Grande	Avenida Mato Grosso	Avenida Mato Grosso, n.º 2.942 – Santa Fé
MS	Campo Grande	Centro Campo Grande	Rua Treze de Maio, n.º 2.837 – Centro
MT	Cuiabá	Paiaguas	Rua Barão de Melgaco, n.º 3.465 – Centro Norte
MT	Cuiabá	Universidade Federal Cuiabá	Avenida Alziro Zarur, s/n.º – Boa Esperança
PA	Belém	Batista Campos	Travessa Padre Eutiquio, n.º 2.021 – Batista Campos
PA	Belém	Círio	Avenida Presidente Vargas, n.º 744 – Campina
PE	Recife	Boa Viagem	Avenida Conselheiro Aguiar, n.º 399 – Boa Viagem
PE	Recife	Cais do Apolo	Cais do Apolo, n.º 421 – Recife
PR	Curitiba	Carlos Gomes	Avenida Marechal Floriano Peixoto, n.º 275 – Centro
PR	Curitiba	Comendador	Rua Comendador Araújo, n.º 187 – Centro
PR	Curitiba	Cristo Rei	Rua Quinze de Novembro, n.º 2.831 – Alto da Rua XV
PR	Curitiba	Curitiba	Rua Desembargador Motta, n.º 1.499 – Água Verde
PR	Curitiba	Marechal Deodoro	Rua Marechal Deodoro, n.º 450 – Centro
PR	Curitiba	Mercês	Avenida Manoel Ribas, n.º 857 – Mercês
PR	Curitiba	Portão	Rua Carlos Dietzsch, n.º 61 – Portão
RJ	Rio de Janeiro	14 Bis	Avenida Marechal Câmara, n.º 160-A, sala 210 – Centro
RJ	Rio de Janeiro	Almirante Tamandaré	Praça Barão de Ladario, s/n.º – Centro
RJ	Rio de Janeiro	Amaro Cavalcante	Avenida Amara Cavalcanti, n.º 177 – Méier
RJ	Rio de Janeiro	Conde de Bonfim	Rua Conde de Bonfim, n.º 604 – Tijuca
RJ	Rio de Janeiro	Rio Sul	Rua Lauro Muller, n.º 116, lojas 101 a 104 – Botafogo
RJ	Rio de Janeiro	São Clemente	Rua São Clemente, n.º 114 – Botafogo
RS	Porto Alegre	Otávio Rocha	Avenida Otávio Rocha, n.º 270 – Centro
RS	Porto Alegre	Praça da Alfândega	Rua dos Andradas, n.º 1.000 – Centro
SC	Florianópolis	Praia de Fora	Avenida Professor Othon Gama D Eca, n.º 611 – Centro
SP	São Paulo	Augusta	Rua Augusta, n.º 2.514/2.516 – Cerqueira César
SP	São Paulo	Avenida Paulista	Avenida Paulista, n.º 1.842, Torre Sul – Cerqueira César
SP	São Paulo	Cambuci	Rua Climaco Barbosa, n.º 116 – Cambuci
SP	São Paulo	Porto Geral	Rua Boa Vista, n.º 304 – Centro
SP	São Paulo	Praça da Árvore	Avenida Jabaquara, n.º 442 – Mirandópolis
SP	São Paulo	Sete de Abril	Rua Sete de Abril, n.º 345 – Centro